



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 682/91


MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

D E C R E T A :-

Artigo 1º)-Resolve EXONERAR conforme Requerimento de Pedido de Demissão o Sr. CASSIO ARROZIO / GIANINI, Portador da RG nº 17.870.240 CPF nº 087.647- / 558/60, Carteira de Trabalho nº 90025-Serie 00118-SP, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 460, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste (Sp), brasileira, solteiro, Funcionario Publico Municipal regido pelo Regime / ESTATUTARIO em 18.03.91, no Cargo de TECNICO AGRICOLA / nos termos da Lei Municipal nº 591/90, de 02.10.90 e demais regulamentos posteriores.

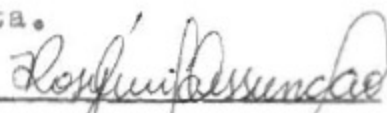
Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrario, este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), 18 de Junho de 1.991.




MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio-
e publicado por afixação no -
local de costume na mesma da-
ta.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO-
Secretaria Municipal-

DE ACORDO:



CASSIO ARROZIO GIANINI-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1132 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 684/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional da seguinte verba do Orçamento Vigente no valor de Cr\$- 4.500.000,00 (- Quatro - Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros-)

9- TRANSPORTES

9.1- S E R M

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-Cr\$- 4.500.000,00/

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução/ do presente "DECRETO", correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

9- TRANSPORTES

9.1- S E R M

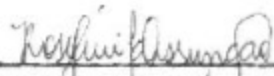
4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....Cr\$- 4.500.000,00/

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste(Sp), 02 de Julho de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 685/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste (Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhes são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente no valor de Cr\$-1.000.000 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

- 3- FINANÇAS
- 3.2 CONTABILIDADE
- 3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

- 5- EDUCAÇÃO
- 5.1- CRÉDITOS
- 3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 1.000.000,00

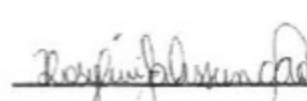
Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sta Rita d'Oeste (Sp), 23 de Julho de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.886/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 686/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas p/Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito - adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento Vigente no valor de Cr\$- 6.000.000,00 (-Seis Milhões de Cruzeiros

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL-

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 6.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 31 de Julho de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 687/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhes são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 26.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$-500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.4- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3 ENSINO FUNDAMENTAL

3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$- 500.000,00


Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 06 de Agosto de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 688/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 6.000.000,00 (-Seis Milhões de Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

9- TRANSPORTES

9.1- S E R M

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 6.000.000,00


Artigo 3º) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 07 de Agosto de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-



ROSSELY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 689/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte -/ verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$-3.000.000,00 (-Tres Milhões de Cruzeiros-)

7- SAUDA E SANAMENYO

7.1- SAUDE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 3.000.000,00-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

7- SAUDE E SANAMENYO

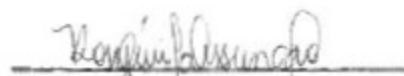
7.1- SAUDE

3113-OBRIÇÃOES PATRONAIS....Cr\$- 3.000.000,00-/

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Santa Rita d' Oeste (Sp), 08 de Agosto de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal


ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 690/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento - vigente no valor de Cr\$- 3.000.000,00 (-Três Milhões de Cruzeiros-)

7- SAUDE DE SANTAMENTO

7.1- SAUDE

3120- MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 3.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4210-AQUIZIÇÕES DE IMOVEIS.....Cr\$- 3.000.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data - da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 12 de Agosto de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afi xação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 691/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-3.000.000,00 (-Três Milhões de Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA

3111-PESSOAL CIVILCr\$- 2.000.000,00 ✓

8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.000.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias.

5- EDUCAÇÃO

5.1- CRÊCHES

3111- PESSOAL CIVILCr\$- 2.000.000,00 ✓

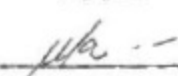
7- SAÚDE E BEM-ESTAR

7.2- BEM-ESTAR

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.Cr\$- 1.000.000,00 ✓

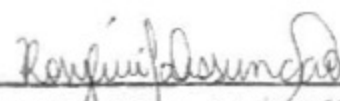
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 13 de Agosto de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.836/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 692/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O

que no próximo dia 29 de agosto do fluente/ano, nossa cidade estará recebendo a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Luiz Antonio Fleury Filho, / para inspeção no canteiro de obras da Ponte Rodoferroviária;

C O N S I D E R A N D O

que na mesma data estarão presentes diversos Governadores, dos Estados vizinhos e outros;

C O N S I D E R A N D O

Finalmente, que também estarão presentes / diversas autoridades do Governo Federal, tais como Ministros de Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º)- Decretar Feriado Municipal no dia 29 de agosto de 1.991.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
26 de agosto de 1.991.

Ma
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila Assunção
ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 693/91


MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:


Artigo 1º)- Fica instituído no Município de Santa Rita d'Oeste para o corrente exercício de 1.991, 200 (duzentos) / dias letivos, de que trata o Decreto número 13 de 23 de janeiro/ de 1.991.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, es te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
26 de agosto de 1.991.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 694/91

MANOEL AVILA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal-nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, (Sp), - um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (- Seis Milhões de Cruzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

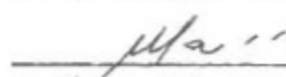
8- SERVIÇO SOCIAL

8.2- ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DE PROVIDÊNCIA-IAPAS E FGTS../
Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

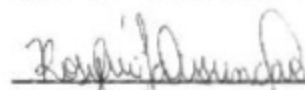
Santa Rita d'Oeste (Sp), 02 de Setembro de 1.991.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio -
e publicado por afixação no local de costume na mesma data./



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 695/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

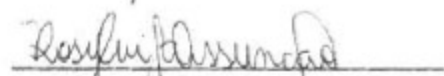
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 05 de Setembro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 696/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fixa o prazo para recolhimento do I.S.S.- Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza- e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e prestadores de serviços, no período compreendido entre 02/09 a 30/09/91.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
09 de setembro de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila Assunção
ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 697/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 400.000,00 (-Quatrocentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 400.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.


5- EDUCAÇÃO

5.2 PRÉ ESCOLA

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 400.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

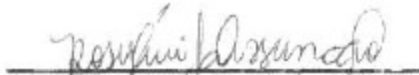
Sta Rita d' Oeste (Sp), 09 de Setembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 698/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 3.500.000,00 (-Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros-)

9- TRANSPORTES

9.1- SEM-

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 3.500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- 3.500.000,00 ✓

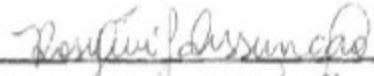
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 11 de Setembro de 1.991ç



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 699/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de/
Santa Rita d' Oeste, Estado de São-
Paulo, usando das atribuições que -/
lhe são conferidas p/Lei Municipal -/
nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefei-
tura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São
Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte ver-
ba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00-
-(-Hum Milhão de Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E ESPORTOS

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execu-
ção do presente DECRETO, correrão por conta da anulação
parcial da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHEFIADO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕESCr\$- 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data
-da sua publicação, revogados as disposições em contra-
rio.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 19 de Setembro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.135.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 700/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$- 8.500.000,00 (-Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3111- PESSOAL CIVILCr\$- 1.500.000,00

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 500.000,00

4- AGRICULTURA E PECUARIA

4.1- ASSISTENCIA AGROPecuARIA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 500.000,00

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- LOGRADOUROS PUBLICOS

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.000.000,00

9- TRANSPORTES

9.1- SERM.

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 5.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

8- SERVIÇO SOCIAL

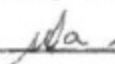
8.2- ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA IAPAS E FGTS.....

.....Cr\$- 8.500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 23 de Setembro de 1.991.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

Folhas nº 02-

Rosy Ayila Assunção

ROSY AYILA ASSUNÇÃO-

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.386/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 701/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura-/Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um- crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 6.000.000,00)-Seis Milhões de Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3 ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial - das seguintes dotações orçamentarias.

5- EDUCAÇÃO

5.3 ENSINO FUNDAMENTAL

3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$- 1.000.000,00

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

3113-CONTRIBUIÇÃO DO PREVIDENCIA-IAPAS E FGTS.....

Cr\$- 5.000.000,00

Total.....Cr\$- 6.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 26 de Setembro de 1.991.


MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 702/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de - Cruzeiros-)-

9- TRANSPORTES-

9.1- S E R M

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial - das seguintes dotações/ orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3113-OBRIGAÇÕES PATRONAISCr\$- 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 30 de Setembro de 1.991.

Manoel Avila
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Avila Assunção
ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 703/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00 ✓


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3 ENSINO FUNDAMENTAL

3113-OBRIÇÃO PATRONAIS.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 02 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 704/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento - vigente no valor de Cr\$. 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$. 500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$. 500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Outubro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no, livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 705/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$3.000.000,00 (-Três Milhões de Cruzeiros-)


7- SAUDA E SANTAMENTO

7.1- SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 3.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da transferência de recursos provenientes de convênio firmado com o SUS.

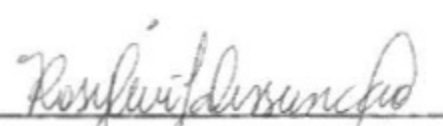
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 04 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 706/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 4.000.000,00 (-Quatro Milhões de Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$-4.000.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

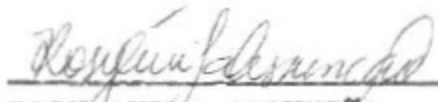
4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$4.000.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 09 de Outubro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 707/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando-das atribuições que lhe são conferidas p/- -Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - / Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 14.000.000,00 (-Catorze Milhões de Cruzeiros-)

7- SAÚDE E SANTEAMENTO

7.1- SAÚDE

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 14.000.000,00-


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da transferência de recursos provenientes de convênio firmado com o SUS.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), 11 de Outubro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 708/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 500.000,00 ✓

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Total.....Cr\$-1.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$-1.000.000,00-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 11 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 709/91 -

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2- ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO AO PASAP.....Cr\$- 1.000.000,00

- - Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 14 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

D^oCR^oTO Nº 710/91 -

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

D^oCR^oTA:-

Artigo 1^o) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba de orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros)

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 2^o) - As despesas decorrentes com a execução do presente D^oCR^oTO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 3^o) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 22 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 711/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 2.000.000,00 (-Dois Milhões de Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:....Cr\$- 2.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E ESPORTOS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 2.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 29 de Outubro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 712/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura-/Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.500.000,00 (-Hum Milhão de Quinhentos Mil Cruzeiros-)

9- TRANSPORTES

9.1- SEM-

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 1.500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- LOGRADOUROS PUBLICOS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Cr\$- 1.500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 31 de Outubro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 713/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura-/ Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$. 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros)

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E ESPORTOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$. 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.


5- EDUCAÇÃO

5.1- CRÊCHES

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$. 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 31 de Outubro de 1.991.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 714/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/- Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura -/ Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 400.000,00 (-Quatrocentos Mil Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2- ENCARGOS GERAIS

3253-SALARIO FAMILIA.....Cr\$-400.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$-400.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 06 de Novembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 715/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal nº- 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 3.000.000,00 (-Três Mil-hões de Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANITAMENTO

7.1- SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 3.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

7- SAUDE E SANITAMENTO

7.1- SAUDE

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 13 de Novembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrano no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 716/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/Lei Municipal- nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-3.000.000,00 / (-Três Milhões de Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANAMENTO

7.1- SAUDE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 3.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

9- TRANSPORTES

9.1- STRM

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES RODOVIARIAS.....Cr\$- 3.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

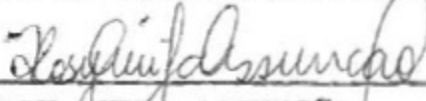
Santa Rita d' Oeste (Sp), 14 de Novembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 717/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional - suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

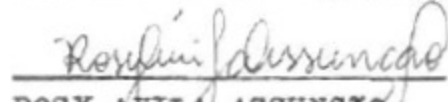
3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 20 de Novembro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.198.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 718/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 16/10/90.

DECRETA.

Artigo 1º)- Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 8.000.000,00 (- oito milhões de cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 3.000.000,00

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 5.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do / presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

9- TRANSPORTES

9.1- SERM

4120- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \$8.000.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

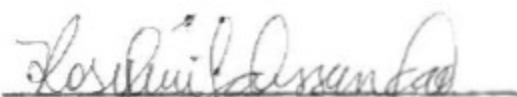
SANTA RITA D'OESTE SP, 25 de Novembro de 1.991.



MANOEL ÁVILA

Prefeito Municipal-

Registro no livro proprio e publicado por afixação no - local de costume na mesma / data.



ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 719/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 2.500.000,00 (-Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 2.500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação restante da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- LOGRADOUROS PUBLICOS

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS-
Cr\$- 2.500.000,00

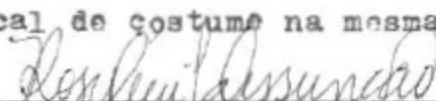
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 28 de Novembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO-
Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 720 /91


MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei etc...

DECRETA :-

Artigo 1º)-Resolve EXONERAR conforme requerimento de Pedido de Demissão de 02/12/91, a Sra. ROSA LUCIA-ARAGÃO, Portadora da RG nº 15.200.215-CPF nº 060.174.148-01 Carteira de Trabalho nº 227.664 Serie nº 00039-Sp, residente e domiciliada à Rua Alcides Cunha nº 161, nesta cidade de / Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, brasileira, divorciada, Funcionaria Publica Municipal regido pelo Regime Estatutario em 18.03.91, no cargo de SERVENTE nos termos da Lei Municipal nº 591/90 de 02.10.90 e demais regulamentos / posteriores.

Artigo 2º)-Revogados as disposições em contrario, este DECRETO entrara em vigor na data da sua publicação

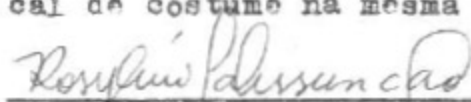
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, 02 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSA LUCIA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal

DE ACORDO:



ROSA LUCIA ARAGÃO-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 721/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2- ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO AO PASAP.....Cr\$- 1.000.000,00 ✓

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

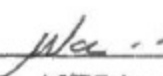
5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

4210-AQUISIÇÕES DE IMOVEIS.....Cr\$- 1.000.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 02 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 722/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$-1.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- LOGRADOUROS PUBLICO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
Cr\$-1.000.000,00

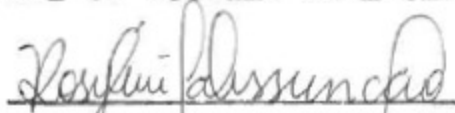
-Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data - da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 05 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretari-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 723/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 900.000,00 (-Novecentos Mil Cruzeiros)

4- AGRICULTURA E PECUARIA

4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 900.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$- 900.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 09 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 724/91-

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São/ Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte - verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000 00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-1.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

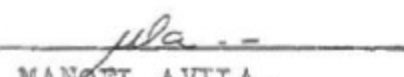
5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

4210-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ...Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contra rio.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 11 de Dezembro de 1.991.


MANOEL AVILA

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 725/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

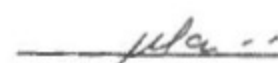
Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguinte verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$-6.000.000,00 (-Seis Milhões de Cruzeiros-)

5-	EDUCAÇÃO		
5.3-	ENSINO FUNDAMENTAL		
	3120-MATERIAL DE CONSUMO::.....	Cr\$-	2.000.000,00
7-	SAÚDE E SANAMENTO		
7.1-	SAÚDE		
	3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$-	2.000.000,00
9-	TRANSPORTES		
9.1-	SERM		
	3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$-	2.000.000,00
Total.....		Cr\$-	6.000.000,00

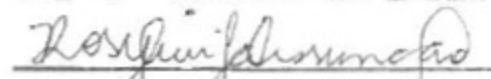
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

9-	TRANSPORTES		
9.1-	SERM		
	4410-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RO- DOVIARIO.....	Cr\$-	6.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 12 de Dezembro de 1.991.


MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data


ROSY AVILA ASUNÇÃO
Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.198.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 726/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um - crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil / Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANITAMENTO

7.2- SANITAMENTO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução/ do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.


7- SAUDE E SANITAMENTO

7.2- SANITAMENTO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data- da sua publicação revogados, as disposições em contrario.


Santa Rita d' Oeste (Sp), 12 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROBY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 727/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que - lhe são conferidas p/Lei Municipal/ nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

4- AGRICULTURA E PECUARIA

4.1- ASSISTÊNCIA AGROPecuARIA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 100.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.1- CRECHES

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 100.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Santa Rita d' Oeste (Sp), 16 de Dezembro de 1.991.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 728/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES-
Cr\$- 1.000.000,00


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- LOGRADOUROS PÚBLICO

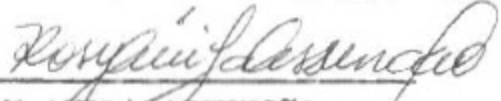
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS-
TAS..... Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 16 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 729/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (-Dois Milhões de Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$. 2.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.3- LIMPEZA PÚBLICA

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \$ 2.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d'Oeste (Sp), 17 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

-Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.398/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 730/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação por saldo da seguinte dotação orçamentaria.

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4210-AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS.....Cr\$- 500.000,00/

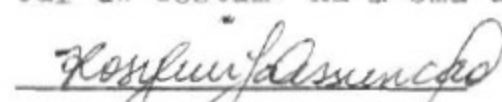
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Sta Rita d' Oeste (Sp), 18 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.386/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

D^oCR^oTO Nº 731/91 -

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

D^oCR^oTA: - - -

Artigo 1^o) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 600.000,00 (-Seiscentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 600.000,00

Artigo 2^o) - As Despesas decorrentes com a execução - do presente D^oCR^oTO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.2- PR^o ESCOLA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 600.000,00-

Artigo 3^o) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogados, as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 732/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura-/Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento - no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANTEAMENTO

7.2- SANTEAMENTO

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

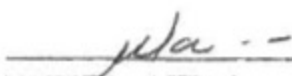
7- SAUDE E SANTEAMENTO

7.2- SANTEAMENTO

4110-OBRAS E INSTAÇÕES AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO.....Cr\$- 500.000,00 ✓

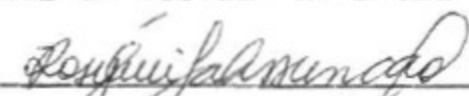
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogados, as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 23 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria- Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 733/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-500.000,00 (-Quinhentos Mil - Cruzeiros-)

7- SAÚDE E SANTEAMENTO

7.2- SANTEAMENTO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação por saldo da seguinte dotação orçamentaria.

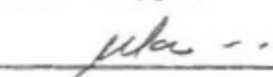
7- SAÚDE E SANTEAMENTO

7.2- SANTEAMENTO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp) 24 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 734/91

MANOEL AVILA, Prefeito, Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5 EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação por saldo da seguinte dotação orçamentaria:

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$- 500.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 24 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO
Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 735/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO-.....Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogados, as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 26 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito-Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no, local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 736/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura- / - Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros)

5- EDUCAÇÃO

5.3- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 1.000.000,00/

Artigo 2º)-As Despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.000.000,00/

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogados, as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 26 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

-Secretaria-Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 737/91

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Para efeito de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" sobre transações de imóveis Rurais de que tratam a Lei nº 555/89 de 26 de Janeiro de 1.989, é fixado em -/ Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) o valor venal do hectare de terra localizada no Município.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária do valor venal do imóvel urbano constante dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.991, é de 400% (Quatrocentos por cento), de acordo com o índice do I.N.P.C. do I.B.G.E. apurado em 31-10-91.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oeste,
30 de Dezembro de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila Assunção
ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 738/91-

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'oceste, Estado de São Paulo, / no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 288 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:-

Artigo 1º)- É fixado em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da unidade Fiscal para o exercício de / 1.992.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor à 1º de -/ Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oceste,
30 de Dezembro de 1.991.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila Assunção
ROSY ÁVILA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.135.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 739/91

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 596/90 de 16.10.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (- Hum Milhão de Cruzeiros-)

9- TRANSPORTES

9.1- SERM

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º)- As Despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

7- SAÚDE E SANFAMENTO

7.2- SANFAMENTO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \$- 1.000.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogados, as disposições em contrario.

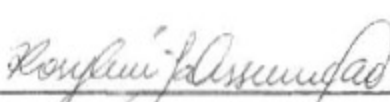
Santa Rita d' Oeste (Sp), 30 de Dezembro de 1.991.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA ASSUNÇÃO

Secretaria-Municipal-